

LESTAD/DVPPPE
607

extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Sétima – Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade farão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com o regulamento do imposto de renda;

Cláusula Oitava – A sócia remanescente declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Nona – É expressamente proibido aos sócios, abono, cauções, como também em quaisquer atos de mero favor e estranhos aos objetos e interesses sociais, sob pena de nulidade e exclusiva responsabilidade de quem infringir esta cláusula;

EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro de cada ano, e encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral e demais demonstrações contábeis e financeiras.


Cláusula Décima Primeira – O lucro líquido da sociedade tem o destino de distribuição entre quotistas, na proporção de suas participações no capital social, facultando-se a formação de fundo de reserva. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as disposições legais vigentes;

Cláusula Décima Segunda – Cada sócio participa nas contas de lucros e perdas da sociedade, de acordo com a proporcionalidade registrada ao capital social;

DA DISSOLUÇÃO E/OU CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Terceira – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deve notificar aos sócios componentes, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias;

Cláusula Décima Quarta – As quotas da sociedade não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, mesmo quando não houver oposição de mais de 3/4 do capital social;

 **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiania-GO, 17/08/2016.
KATILAINE XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981808051117094907315
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Desde 1871

CONTROLE GERAL DO REGISTRO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

608
608

Cláusula Décima Quinta – No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não é extinta. Neste caso, dar-se-á continuidade com seus herdeiros ou sucessores o que, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral que se levantará, e o patrimônio líquido remanescente serão partilhados entre os quotistas na proporção correspondente ao capital social;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, são supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei 3.708 de 10/10/1919 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Cláusula Décima Sétima – É eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo quanto ao que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03(três) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Goiás**.

Goiânia/GO, 11 de março de 2014.

Juzema Oroza de Pina Queiroz

JUZEMA OROZA DE PINA QUEIROZ

Vinicius de Pina Queiroz

VINÍCIUS DE PINA QUEIROZ

Liliane Ap. Castro Lima

LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA

Cartório Antônio do Prado

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de **VINÍCIUS DE PINA QUEIROZ**

Em testemunho da verdade
GOIANIA-GO, 11 de Março de 2014

ANDRÉ FELIPE DIAS CARLOS
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981306181704023185161

www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. de Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

OPBU OF

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**

Em testemunho da verdade
GOIANIA-GO, 11 de Março de 2014

ALINE ESTER MOREIRA DE AZEVEDO
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981306181704023184793

www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. de Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **JUZEMA OROZA DE PINA QUEIROZ**

Em testemunho da verdade
GOIANIA-GO, 11 de Março de 2014

JOHNATAN FERNANDES DE SOUSA BASTOS
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981306181704023184053

www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. de Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

Cartório Antônio do Prado
Sub-Oficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

ATENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 17/08/2016

KATILAINE XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981608051117094907314
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. de Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055

Desde 1871

Handwritten signatures

Sistema de Cartório Interativo
Dec. 265/16

RECEBIM/DPPE
609
10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

“SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – ME”

Pelo presente instrumento particular, LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Salvador, Quadra 01, Lote 04, S/N, Casa 03, Vila Paraíso, Goiânia/GO - CEP: 74.553-620; portadora do RG 3955881, expedida pela DGPC/GO, devidamente inscrita no CPF 000.140.781-39; natural de Goiânia/GO aos 03/05/1983, na condição de única sócia da empresa SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME, registrado na JUCEG sob nº 522.0256136.7 aos 08/09/2008, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob n. 10.323.819/0001-43, com endereço e sede na Rua 602; n. 115; Quadra 512; Lote 12; Setor São Jose, Goiânia-Go, CEP: 74.440-470, resolve;

Transformar a Sociedade Limitada em **EMPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Fica Transformada a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O Capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional corrente e neste ato passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) foi integralizado neste ato em moeda nacional corrente.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Certifico que este documento da empresa SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME, Nire: 52 60012083-2 , foi deferido e arquivado no Sistema de Controle Interno do JUCEG em 21/08/2014 17:21:42 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTROLE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DEC. 05/16
ag

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
630

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

“SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI – ME”

LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Salvador, Quadra 01, Lote 04, S/N, Casa 03, Vila Paraíso, Goiânia/GO - CEP: 74.553-620; portadora do RG 3955881, expedida pela DGPC/GO, devidamente inscrita no CPF 000.140.781-39; natural de Goiânia/GO nascida em 03/05/1983.

RESOLVE, por este instrumento particular, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), e lei 12.441 de 11 de julho de 2011, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- • • **Cláusula Primeira** – A empresa gira sob a denominação social de “SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI - ME”, tendo sede e foro nesta Capital a Rua 602, nº 115, Quadra 512, Lote 12 – Setor São José – CEP: 74.440-470;

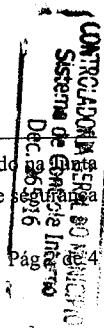
Parágrafo Primeiro – A título de nome de fantasia, a empresa é reconhecida como “SINALFLEX SINALIZAÇÃO”;

Parágrafo Segundo – A empresa pode abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional;

- **Cláusula Segunda** – A empresa tem como objeto social o comércio e prestação de serviços de placas de sinalização e comunicação visual, defensas, semáforos, tachas e tachões, películas refletivas, lombadas eletrônicas, radares, controladores de tráfego, sistemas digitalizados de sinalização, material de segurança e proteção individual, demais equipamentos para sinalização urbana, rodoviária, ferroviária e aeroportuária, comércio de micro-esferas, materiais elétricos e tintas. Serviços de elaboração e implantação de projetos de sinalização vertical e horizontal, prestação de serviços por conta própria e de terceiros no ramo de construção civil, obras de saneamento e urbanização;

- **Cláusula Terceira** – A duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 10/09/2008;

Certifico que este documento da empresa SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME, Nire: 52 60012083-2, foi deferido e arquivado no Sistema de Gestão Integrado de Empresas do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/153944-5 e o código de segurança 53658. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2014 17:21:42 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CONTABIL/DVPPE
611
8

DO CAPITAL SOCIAL

- **Cláusula Quarta** – O Capital Social será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas e subscritas da seguinte forma:

LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA 75.000 quotas totalizando R\$ 75.000,00

TOTAL 75.000 quotas totalizando R\$ 75.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos são responsáveis solidariamente pela integralização do mesmo;

DA ADMINISTRAÇÃO

- **Cláusula Sexta** – A empresa é gerida e administrada pela titular LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA, a qual fará uso da empresa ISOLADAMENTE, e se incumbirá de todas as operações, e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Sétima – A titular no exercício da administração e de cargo na empresa fará direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com o regulamento do imposto de renda;

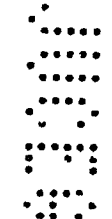
Cláusula Oitava – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Nona – É expressamente proibido à titular, abono, cauções, como também em quaisquer atos de mero favor e estranhos aos objetos e interesse da empresa, sob pena de nulidade e exclusiva responsabilidade de quem infringir esta cláusula;

- **Parágrafo Único** – A titular declara para os devidos fins de direito que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli.

EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- **Cláusula Décima** – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro de cada ano, e encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral e demais demonstrações contábeis e financeiras.



no
lu

CONTABILIDADE GERAL E ADMINISTRATIVA
Sistema de Controle Interno
Dec. 26/57/86

SERVIÇO/DVPE
612

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Primeira – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, são supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei 3.708 de 10/10/1919 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

Cláusula Décima Segunda – É eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo quanto ao que neste instrumento foi lavrado, firmo o presente em única via destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Goiás**.

Goiânia/GO, 06 de agosto de 2014.

10 Tab.

Liliane A. Castro Lima

LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
507069 - LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA.
Pessoa por mim devidamente identificada; e
Havendo sido aposta em minha presença. Dou Fé
Goiânia/GO - 07/08/2014 08:22:03 - U=47
Nr. Selo Eletrônico - 0201405211247023054490

Em Testemunho _____ da verdade
Anderson Teixeira Pires

Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 Tab.
Notas
Goiânia - GO
Anderson Teixeira Pires

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2014
SOB O NÚMERO: 52600120832
Protocolo: 14/153944-5

SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME

SECRETÁRIA-GERAL PAULA NUNES LOBO ROSSI

F. 446973

mg

Certifico que este documento da empresa SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME, Nire: 52 60012083-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/153944-5 e o código de segurança 53658. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2014 17:21:42 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

COMPROVADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS
 Nº 613
 8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.323.819/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2008
NOME EMPRESARIAL SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALFLEX SINALIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R 602	NÚMERO 115	COMPLEMENTO QUADRA512 LOTE 12	
CEP 74.440-470	BAIRRO/DISTRITO SETOR SAO JOSE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3223-6162 / (62) 3223-6482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2016 às **10:43:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 265/16

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10323819/0001-43
Razão Social: SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EIRELI
Nome Fantasia: SINALFLEX SINALIZACAO
Endereço: R 602 115 QD 512 LT 12 / SETOR SAO JOSE / GOIANIA / GO / 74440-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081002492631030543

Informação obtida em 17/08/2016, às 10:41:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DVPPE
614
8

me

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

UNIAO/DVPPPE
 635
 88

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME
CNPJ: 10.323.819/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:40:19 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **7BB7.0CAE.4F30.21B2**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mg

CONTROADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 255/16



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

SECRETARIA/DVPPE
 636

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14991443

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
 SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME

CNPJ
 10.323.819/0001-43

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.591.799.541

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

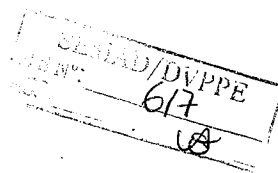
LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 AGOSTO DE 2016

HORA: 17:00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec 26/10



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão 3.211.044-8
Finalidade CONCORRÊNCIAS

Inscrição Cadastral 253.748-6
Nome SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA - ME
CPF/CNPJ 10.323.819/0001-43
Endereço R 602 115 QD: 512 LT: 12
SET SAO JOSE
Atividade COMERCIO/PRESTACIONAL
Início Atividade 10/09/2008

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ~~Taxas e Multas~~ em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 3 DE AGOSTO DE 2016

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

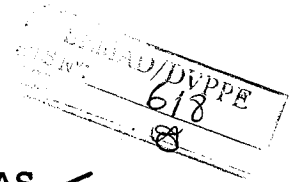
A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999753 MMLINK05 USUARIO INTERNET

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.323.819/0001-43

Certidão nº: 49159222/2016

Expedição: 24/05/2016, às 10:26:39

Validade: 19/11/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALFLEX SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.323.819/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

